

# JUSTIÇA: COM SALÁRIOS DE MAIS DE R\$ 30 MIL, JUÍZES E PROMOTORES DE MINAS GERAIS TERÃO DIREITO A AUXÍLIO-CRECHE DE R\$ 950 MENSAIS POR FILHO



*De acordo com as resoluções que instituem o pagamento, o programa de assistência será retroativo a maio de 2010.*

Juízes e promotores de Justiça de Minas Gerais com filhos menores de sete anos terão direito a um novo benefício: um auxílio-creche ou pré-escola no valor de R\$ 950 mensais por dependente. A informação foi revelada pelo Uol e confirmada pelo Panfletu's.

Segundo o Portal da Transparência, os servidores públicos ganham mais de R\$ 30 mil por mês.

De acordo com as resoluções que instituem o pagamento, o programa de assistência será retroativo a 25 de maio de 2010. No entanto, o pagamento dos valores devidos "*observará a prescrição quinquenal, a ser contada a partir da edição deste ato*".

O ano de 2010 é referência para fins de preenchimento dos requisitos. Para fins de pagamento retroativo, serão contabilizados no máximo cinco anos, a depender da idade do dependente.

Por exemplo, um magistrado que tinha filho de 1 ano em 2010 poderá solicitar cinco anos de pagamento retroativo, assim como quem teve filho a partir dessa época.

Para quem tiver dependentes a partir de agora, o pagamento será mais duradouro, desde o nascimento até antes de a criança completar 7 anos.

As resoluções, assinadas pelo procurador-geral de Justiça de MG, Jarbas Soares Júnior, e pelo presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), José Arthur de Carvalho Pereira Filho, estabelecem que os valores retroativos "*serão pagos com incidência de juros e correção monetária*", de acordo com a disponibilidade orçamentária, e poderão ser parcelados.

Ainda segundo as publicações, consideram-se dependentes: filhos, menores sob guarda ou tutela do promotor ou magistrado, mediante ato judicial, e enteados, desde que comprovada a dependência econômica.

## **Do outro lado**

O TJMG afirmou, em nota, que o Órgão Especial aprovou a medida em 14 de junho deste ano,

a partir do "enunciado administrativo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de abril de 2023, que reconheceu que o auxílio-creche ou auxílio pré-escola é devido a todos os magistrados brasileiros".

"A decisão atende o princípio da simetria constitucional que estabelece uniformidade do modelo normativo", disse o TJMG. O judiciário declarou, ainda, que o benefício "alcança percentual baixo de magistrados".

Já o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) afirmou que "a Procuradoria-Geral de Justiça adotou a medida como fundamento do princípio constitucional da isonomia entre as carreiras do Ministério Público e da magistratura, ou seja, com o Poder Judiciário de Minas Gerais, que havia reconhecido anteriormente o direito para os magistrados mineiros". A resolução do órgão foi aprovada em 7 de julho.

Segundo o MPMG, a estimativa é de que cerca de 200 membros da instituição estejam aptos a requerer o benefício.

Foto: Arquivo / Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/4713/justica-com-salarios-de-mais-de-r-30-mil-juizes-e-promotores-de-minas-gerais-te-rao-direito-a-auxilio-creche-de-r-950-mensais-por-filho> em 04/07/2026 11:09